DECRETO N. 23.077, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Cessa a designação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 31 de julho de 2018, a designação do CAP PM RE 7420-7 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 7420-7 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 7420-7 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA classificado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON, de acordo com artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, a contar da mesma data.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador